



## ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.272, de 11 de maio de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.243, de 05 de janeiro de 2012 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2012.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.243, de 05 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10</b>	<b>SAUDE</b>	
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10 302 0011	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10 302 0011 1228	Aquisição de Ambulância para Hospital Municipal	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente .....	RS 70.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado por anulação ou parcial em igual valor na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64, na dotação abaixo especificada:

<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10</b>	<b>SAUDE</b>	
10 302	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10 302 0011	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10 302 0011 1232	Aquisição de Área	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis .....	RS 70.000,00

**Art. 3º** Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.193, de 29 de julho de 2011 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2.243 de 05 de janeiro de 2012 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de maio de 2012.

  
José Alcir de Paulino  
Prefeito Municipal